



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 7.078/2014

“ATUALIZA TARIFAS DE ÁGUA, ESGOTO E
SERVIÇOS PRESTADOS PELA AUTARQUIA
MUNICIPAL, SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO - SAAE”

Considerando que a Autarquia Municipal, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, criada pela Lei Municipal nº. 792/67, solicitou atualização das tarifas de água, esgoto e serviços prestados através do processo administrativo nº. 000.098, datado de 03/01/2014;

Considerando finalmente que a Lei Municipal nº. 998, datada de 22 de julho de 2011, em seu artigo 3º autoriza o Chefe do Poder Executivo atualizar anualmente as tarifas de água, esgoto e serviços prestados pela Autarquia Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Mateus, por Decreto a partir de janeiro do ano de 2013 com base acumulado no IGP-M/FGV, nos últimos 12 (doze) meses.

O Prefeito Municipal de São Mateus, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam atualizadas as tarifas de água, esgoto e serviços prestados pela Autarquia Municipal, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, criada pela Lei Municipal nº. 792, datada de 03 de abril de 1967, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, que passam a vigorar na forma do Anexo I e II do presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº. 7.078/2014.

ANEXO I

A que se refere o artigo 1º do presente Decreto.

TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO					
SÃO MATEUS - ES					
CATEGORIA	EVENTO	R1	R2	R3	R4
RESIDENCIAL NÃO MEDIDA	Tarifa de Água	15,06	26,39	57,10	88,10
	Tarifa de Esgoto	7,53	13,19	28,55	44,05
	TOTAL (R\$)	22,59	39,58	85,65	132,15
RESIDENCIAL MEDIDA	CONSUMO	VALOR POR M³ (R\$)			
	00 a 10 m³	0,98			
	11 a 15 m³	1,88			
	16 a 20 m³	2,35			
	21 a 30 m³	2,58			
	Acima de 31 m³	2,84			
COMERCIAL E PÚBLICA NÃO MEDIDA		C1		C2	
	Tarifa de Água	29,71		141,40	
	Tarifa de Esgoto	14,85		70,70	
	TOTAL (R\$)	44,56		212,10	
COMERCIAL E PÚBLICA MEDIDA	CONSUMO	VALOR POR M³ (R\$)			
	00 a 15 m³	1,97			
	16 a 30 m³	2,84			
	Acima de 30 m³	3,13			
INDUSTRIAL NÃO MEDIDA		I1 Até 40 m²		I1 Acima de 40 m²	
	Tarifa de Água	113,66		627,12	
	Tarifa de Esgoto	56,83		313,56	
	TOTAL (R\$)	170,49		940,68	
INDUSTRIAL MEDIDA	CONSUMO	VALOR POR M³ (R\$)			
	00 a 40 m³	2,84			
	Acima de 40 m³	6,26			

Nota: A tarifa de esgoto é equivalente a 50% do valor da tarifa de água.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois
mil e quatorze (2014).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº. 7.078/2014.

ANEXO I

A que se refere o artigo 1º do presente Decreto.

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
SÃO MATEUS - ES	
TIPO DE SERVIÇO	VALOR (R\$)
01 – Ligação de Água	224,00
01.1 – Ramal Predial externo de até ½" de diâmetro em local sem pavimentação	299,90
01.2 – Ramal Predial externo de até ½" de diâmetro em local pavimentado	299,90
02 – Ligação de Água	258,72
02.1 – Ramal Predial externo de até ¾" de diâmetro em local sem pavimentação	341,08
02.2 – Ramal Predial externo de até ¾" de diâmetro em local pavimentado	341,08
03 – Ligação de Água	299,90
03.1 – Ramal Predial externo de até 1" de diâmetro em local sem pavimentação	382,27
03.2 – Ramal Predial externo de até 1" de diâmetro em local pavimentado	382,27
04 – Ligação de Água	341,08
04.1 – Ramal Predial externo de até 60 mm de diâmetro em local sem pavimentação	423,45
04.2 – Ramal Predial externo de até 60 mm de diâmetro em local pavimentado	423,45
05 – Ligação de Esgoto	
05.1 – Ligação de Esgoto em local sem pavimentação	224,92
05.2 – Ligação de Esgoto em local pavimentado	344,25
06 – Aferição de Hidrômetro	40,12
07 – Emissão de 2ª via de conta de água e esgoto	2,85
08 – Análise Físico-Químico	90,81
09 – Análise Bacteriológico	79,20
10 – Transferência de Ligação de Água em local não pavimentado	224,92
10.1 – Transferência de Ligação de Água em local pavimentado	299,90
11 – Transferência de Ligação de Esgoto em local não pavimentado	258,72
11.1 – Transferência de Ligação de Esgoto em local pavimentado	341,08
12 – Transferência de Padrão	30,62
13 – Suspensão do fornecimento de água a pedido do cliente	11,61
14 – Taxa de Religação (São Mateus e Distritos)	22,70

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois
mil e quatorze (2014).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal